



EDITAL 015/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, com base na Portaria nº 022, de 14 de julho de 2017, da Senhora Diretora Acadêmica da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professor, na conformidade das condições abaixo especificadas:

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato com a AEVSF/FACAPE está condicionada aos requisitos básicos a serem atendidos pelo candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- c) atender pré-requisito quanto à formação acadêmica, conforme quadro geral de vagas, e demais requisitos editalícios;
- d) ser aprovado na presente seleção dentro da classificação oferecida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 04 de agosto a 11 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção “concursos”, ou direto no link a seguir: (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>), “Edital xx/2017”.

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:



- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem 2.2;
 - b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
 - c) Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.4. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia e horário de inscrição;
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
- 2.6. **Em face da gratuidade das inscrições, torna-se desnecessária a aplicação do Decreto Federal 6.593/2008 ao referido certame.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de professores para ministrarem aulas nos cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) oferecidos pela AEVSF/FACAPE.

3.2. Da Estrutura

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de Avaliação Curricular de Títulos.

3.2.2. As avaliações serão realizadas por Banca Examinadora constituída de 04 (quatro) membros devidamente graduados, indicados no Anexo 5, existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa;

3.2.3. Na Avaliação Curricular serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no Anexo 4 do presente Edital.

3.3. Da Avaliação de Títulos

O candidato deverá apresentar, além do currículo Lattes, os comprovantes de títulos ali indicados para realização da prova de títulos, que serão julgados de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do Anexo 4 deste Edital;

3.4.1. Os títulos deverão ser entregues, juntamente com o Currículo Lattes,

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



encadernados em espiral e devidamente numerados, como anexos a requerimento dirigido a esta Comissão, apresentados sob protocolo, à Secretaria da Pós-Graduação, impreterivelmente até o último dia das inscrições, no horário máximo das 21:00h (vinte e uma horas);

3.4.2. O candidato ou seu procurador (mediante procuração com firma reconhecida) deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis para autenticação pelo servidor da FACAPE ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, desde que devidamente autenticadas. Não será aceita remessa de documentos ou inscrições pelos Correios;

3.4.3. Os títulos deverão estar encadernados em espiral e devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas, e ainda organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema/Prova de Títulos, especificando no requerimento os documentos entregues como requisitos comprobatórios à prova de títulos;

3.4.4. Cópias de documentos poderão ser autenticadas diretamente na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE, desde que os documentos originais sejam apresentados;

3.4.5. Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados e listados através do Currículo Lattes.

3.4.6. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

3.4.7. **Será facultado, alternativamente, o envio dos documentos mencionados nos itens 3.3 e 3.4.1 digitalizados para o formato PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) para o endereço eletrônico <posgraduacao@facape.br>, dentro do período de inscrição previsto no item 2.2, pelo endereço de e-mail do candidato informado no procedimento de inscrição previsto no item 2, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. Somente serão admitidos documentos anexados em formato PORTABLE DOCUMENT FORMAT**



(PDF) de tamanho máximo individual de 3 (três) Megabytes, com número máximo de 20 (vinte) documentos anexos.

3.4.8.O não cumprimento estrito das regras previstas nos itens anteriores determinará a exclusão do candidato do certame.

4.DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final será obtida pela análise curricular nos termos já referidos.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrerem.

4.3. A lista de classificação dos aprovados será publicada a partir do dia 16/08/2017 no no site da FACAPE “www.facape.br”, e, facultativamente, por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.1.Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga.

5.2.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 4.317/2009, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3.Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



apresentar por requerimento dirigido a esta Comissão, sob protocolo, à Secretaria da Pós-Graduação (item 3.4.1 do Edital), original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.4.O prazo para requerimento de reserva de vaga nesta modalidade é o mesmo das inscrições (item 3.4.1 do Edital). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;

5.5.Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.6.A inobservância de qualquer regra ou prazo previstos no item 2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, através de seu Diretor Presidente, homologará o resultado final do Processo de Seleção.

6.2. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva durante 12 (doze) meses, podendo ser convocados para a disciplina a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



7.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da AEVSF/FACAPE;

7.3. O candidato classificado será convocado por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

7.4. O contrato de prestação de serviços terá por objeto o quantitativo mínimo de 15 (quinze) horas, 30 (trinta) horas, 45 (quarenta e cinco) horas ou 60 (sessenta) horas, conforme a vaga para o qual for selecionado, podendo ser prorrogado por igual número de horas, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos;

7.5. Para efeito de contratação, os profissionais deverão apresentar, quando solicitados a documentação a seguir relacionada:

- a. Comprovação de nacionalidade brasileira;
- b. Currículo Lattes, com as devidas comprovações de títulos acadêmicos;
- c. Cadastro de pessoal física – CPF;
- d. Carteira de identidade (registro geral);
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Comprovante do PIS/PASEP;
- g. Comprovante de residência;
- h. Documentos militares se for o caso;
- i. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j. Dados de conta corrente de sua titularidade – nº, nome do banco e agência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição nos respectivos cronogramas dos cursos de Especialização;

8.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de atos avaliativos;

8.3. **Outros aspectos aqui não contemplados, se porventura existirem, serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



Seletivos Simplificados, à qual cabe examinar eventuais recursos, sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação do ato a ser impugnado. O requerimento deverá ser protocolado perante a Secretaria da Pós-graduação (item 3.4.1 do Edital).

8.4. A inexatidão, deficiência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

8.5. Dos critérios de desempate

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Possuir maior grau de titulação acadêmica;
- b. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre);
- c. o último critério de desempate será a idade, tendo preferência o de maior idade.

8.6. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo III– Remuneração;

Anexo IV – Barema da Prova de Títulos;

Anexo V – Componentes da Banca Examinadora.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



Petrolina, (PE), 03 de agosto de 2017.

CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE NETO
Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados
dos Cursos de Especialização

VANIA CRISTINA LASALVIA
Diretora Acadêmica

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO | HORÁRIO |
|--|--|----------------|
| Período de inscrição Entrega da documentação | De 04 de agosto a 11 de agosto de 2017. | Internet |
| Resultado Final | 16 de agosto de 2017. | Internet |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



ANEXO II - Quadro demonstrativo de Vagas

1. Especialização em Psicologia Jurídica Policial e Criminal

| Conteúdo Programático / Ementa | C/H | Vagas | Requisitos Mínimos Obrigatórios(1) |
|--|-----|-------|---|
| SEMINÁRIO EM PSICOLOGIA POLICIAL E CRIMINAL I Estuda as complexas dinâmica na genealogia da violência a partir de uma análise de cenário, sobretudo os processos de globalização e de representação. | 15 | 1 | Doutorado em Psicologia ou Antropologia. |
| SEMINÁRIO EM PSICOLOGIA POLICIAL E CRIMINAL II Estuda as complexas dinâmica na genealogia da violência a partir de uma análise de cenário, sobretudo os processos de globalização e de representação. | 15 | 1 | Doutorado em Psicologia ou Antropologia. |
| PSICOLOGIA E VIOLÊNCIA Noções de psicologia do desenvolvimento; teorias da personalidade; comunicação interpessoal; Relação indivíduo, sociedade e cultura; sujeito pós-moderno e globalização. Cuidado e sofrimento humano. | 30 | 1 | Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia Social. |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA PSICOLOGIA POLICIAL E CRIMINAL Dimensão pessoal e técnica da formação profissional; contextos e exigências das profissões; habilidades e competências; desenvolvimento pessoal | 30 | 1 | Doutorado em Psicologia ou Antropologia. |
| GESTÃO E SUBJETIVIDADE DO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA Fundamentos da gestão no sistema único de segurança pública. Situações de crise e mediação de conflitos. Processo dialógico e as repercussões subjetivas. Principais | 30 | 1 | Especialização Lato Sensu em Psicologia Jurídica ou Ciências Jurídicas. Experiência de gestão em Órgão de Segurança Pública. |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



| | | | |
|---|----|---|--|
| patologias relacionadas ao campo do trabalho em segurança pública. Implicações éticas do profissional que lida com a violência. | | | |
| <p>PSICOLOGIA, SUICIDOLOGIA E AUTÓPSIA PSICOLÓGICA</p> <p>Suicídio e autodestruição humana. Perspectiva histórico-religiosa do suicídio. Avaliação retrospectiva em caso de suicídio, homicídio e acidente. Estudo multicêntrico para autópsia psicológica em casos de suicídio. Estudo das condições necessárias para o suicídio. Prevalência e Incidência de suicídios no Brasil.</p> | 45 | 1 | <p>Graduação em Psicologia.</p> <p>Mestrado em Psicologia.</p> |
| <p>AValiação Psicológica Forense</p> <p>História da avaliação psicológica. Pressupostos teóricos. Função avaliativa e função facilitadora no contexto jurídico. A avaliação psicológica nas organizações de justiça. Principais tipos de entrevista psicológica. Protocolos de entrevista. Aplicação. Síntese. Devolução de resultados. Entrevista clínica. História pregressa e atual. Elaboração da Anamnese. Passos do Psicodiagnóstico. Classificação das doenças.</p> | 45 | 1 | <p>Graduação em Psicologia.</p> <p>Mestrado em Psicologia.</p> |

2. Especialização em Gestão de Recursos Humanos nas Organizações

| Conteúdo Programático / Ementa | C/H | Vagas | Requisitos Mínimos Obrigatórios(1) |
|---|-----|-------|---|
| <p>Marketing e Endomarketing na gestão de Pessoas</p> <p>Conceito contemporâneo de marketing. Marketing de Relacionamentos. Endomarketing e relacionamento interno. A contribuição do endomarketing na construção da cultura empresarial. Possibilidades estratégicas do endomarketing para gerenciamento do clima organizacional. Endomarketing e a formação de novas narrativas organizacionais. Contribuição do endomarketing na imagem organizacional externa.</p> | 30 | 1 | <p>Graduação em Administração de Empresas.</p> <p>Especialização Lato Sensu em Administração de Empresas.</p> |
| <p>Consultoria em Gestão de Pessoas</p> | 30 | 1 | <p>Graduação em Administração de Empresas.</p> |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
 CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



| | | | |
|---|-----------|----------|---|
| <p>Modelos de gestão e tendências da área de gestão de pessoas. O processo de consultoria interna. Perfil e competências do consultor interno . Planejamento estratégico no processo de consultoria interna em gestão de pessoas. Papéis do cliente, dos colaboradores e do consultor. Poderes e limites da consultoria. Etapas no processo de Consultoria organizacional. Definições de coaching. O processo de coaching e o estabelecimento da relação de confiança. A premissa básica de coaching: a arte de fazer perguntas. Abordagem de ferramentas úteis, como praticar e vivenciar coaching no dia a dia.</p> | | | <p>Especialização Lato Sensu em Administração de Empresas.</p> |
| <p>Gestão estratégica da remuneração</p> <p>Conceitos básicos de administração de cargos e salários, métodos de descrição e cargos e estrutura de cargos e salários para uma organização. Análise e entendimento dos problemas relacionados a remuneração e sua repercussão no processo decisório do planejamento estratégico das organizações. As transformações no mundo do trabalho e seu impacto na forma como as organizações remuneram seus funcionários. As limitações da forma tradicional de remunerar, os novos modelos de remuneração que estão surgindo: remuneração por habilidades, competências, participação nos lucros ou resultados, benefícios flexíveis. Conceito de carreira. Responsabilidade das empresas e pessoas na gestão da carreira. Tendências na gestão de carreira.</p> | <p>30</p> | <p>1</p> | <p>Graduação em Administração de Empresas.</p> <p>Especialização Lato Sensu em Administração de Empresas.</p> |
| <p>Planejamento de Carreira</p> <p>As mudanças e seus impactos no mundo do trabalho; no âmbito individual e organizacional. O impacto das transformações ocorridas no conceito de carreira; A evolução da carreira tradicional para a carreira sem fronteiras; O papel das organizações no gerenciamento da carreira; Visão organizacional e individual do Planejamento de Carreira; Planos de Carreira e Sucessão; Planejamento de carreira auto gerenciada; A importância do autoconhecimento; Mapeamento de competências e habilidades individuais; Análise do mercado de trabalho; Elaboração de um Plano de Desenvolvimento pessoal e</p> | <p>30</p> | <p>1</p> | <p>Graduação em Administração de Empresas.</p> <p>Especialização Lato Sensu em Administração de Empresas.</p> |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



| | | | |
|---------------|--|--|--|
| profissional. | | | |
|---------------|--|--|--|

3. Especialização em Engenharia de Software

| Conteúdo Programático / Ementa | C/H | Vagas | Requisitos Mínimos Obrigatórios(1) |
|--|-----|-------|---|
| Gerenciamento de Projetos Planejamento e controle de projetos. Estimativas de tamanho, complexidade, custo, tempo e recursos de projetos. Gerência de custos, riscos e recursos. Gestão de pessoas. Aplicações. | 60 | 1 | Especialista em Ciência da Computação ou áreas afins. Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins. Experiência Profissional em gerenciamento de projetos de software. |

(1) Títulos reconhecidos pelo MEC.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



Anexo III - Remuneração

| Titulação (título reconhecido pelo MEC) | Valor/hora |
|--|----------------------------|
| Especialista | R\$ 60,00 (sessenta reais) |
| Mestre | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| Doutor | R\$ 100,00 (cem reais) |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



ANEXO IV - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| Parâmetros | Pontos/unidade de parâmetro | Máximo unidades por parâmetro | Pontuação máxima por parâmetro |
|--|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Doutor | 10,0 por título (1) | 1 | 10 |
| Mestre | 6,0 por título (1) | 1 | 6 |
| Especialista | 3,0 por título (1) | 1 | 3 |
| Experiência em ensino superior (2) | 2,0 (por ano) | 5 | 10 |
| Experiência Profissional (2) | 1,0 (por ano) | 2 | 2 |
| Publicação de livros (2) | 2,0 (por publicação) | 1 | 2 |
| Publicação de Artigos em Congressos (2) | 1,0 (por publicação) | 2 | 2 |
| Publicação de artigos em revistas com qualificação CAPES/QUALIS (2)(3) | 1,0 (por publicação) | 2 | 2 |
| Graduação (2) | 3,0 (por diploma) (1) | 1 | 3 |

(1) Títulos, certificados e/ou diplomas reconhecidos pelo MEC.

(2) Na área de seleção.

(3) O candidato deverá indicar/destacar o ISSN da revista para consulta ao banco de dados do QUALIS/CAPES.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.

CNPJ nº 11.157.971/0001-66

Fone: 87-3866-3200



ANEXO V – BANCA EXAMINADORA

| EXAMINADORES | TITULAÇÃO |
|----------------------------------|------------------|
| Carlos Gonçalves de Andrade Neto | Doutor |
| Antônio Cavalcante da Trindade | Especialista |
| Simone Matos Lacerda Leite | Especialista |
| Vanderley Gondim | Especialista |

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
DIRETORIA ACADÊMICA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
CNPJ nº 11.157.971/0001-66
Fone: 87-3866-3200



Vem requerer (especificar no campo abaixo e/ou no verso do requerimento):

Petrolina, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do requerente ou procurador)

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO / COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO /
AEVSF/FACAPE

Protocolo N^o.

Petrolina, ____ de _____ de _____.

Ass. Do Funcionário
VIA REQUERENTE